



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

**AÇÃO ENTRE AMIGOS**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.029174/2023**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: OBRA SOCIAL DOM BOSCO

Endereço: ALVARO DE MENDONCA Número: 456

Bairro: ITAQUERA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:08215-290

CNPJ/MF nº: 61.882.395/0001-98

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Sorteio (Filantrópico)

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

SP

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/10/2023 a 01/04/2024

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/10/2023 a 29/03/2024

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Poderão participar do Sorteio Filantrópico denominado "AÇÃO ENTRE AMIGOS" (doravante simplesmente "Ação") todas as pessoas físicas e jurídicas que durante o período de participação, adquirirem um cupom da Ação na Obra Social Dom Bosco, localizada na Rua Álvaro de Mendonça, nº 456, Itaquera, São Paulo/SP, ou no Shopping Aricanduva, localizado na Av. Aricanduva, nº 5555, Vila Matilde, São Paulo/SP.

6.2. Cada cupom adquirido, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), conterà 2 (dois) Números da Sorte, com os quais o participante concorrerá aos prêmios descritos neste regulamento.

**7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:**

1

**8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:**

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 01/04/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 00:00 a 29/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/03/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Álvaro de Mendonça NÚMERO: 456 BAIRRO: Itaquera

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 08215-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Obra Social Dom Bosco, de forma remota

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel HB20 HYUNDDAI 1.0 Zero Km, Flex, ano/modelo 2023 /2023, cor preta	73.500,00	73.500,00	0	0	1

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	73.500,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. A definição do Número da Sorte contemplado será obtida com a utilização dos algarismos das *unidades simples* do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal do dia 30/03/2024, lidos de cima para baixo.

Exemplo da extração da Loteria Federal do Brasil:

1° Prêmio	4	8	7	6	5
2° Prêmio	7	0	2	1	3
3° Prêmio	5	1	6	9	2
4° Prêmio	0	3	5	7	6
5° Prêmio	3	5	8	0	4

Número da Sorte contemplado: 53264

11.2. Caso o Número da Sorte identificado não tenha sido adquirido dar-se-á a entrega do prêmio ao número do cupom vendido imediatamente superior, até o número 99.999, ou na falta deste, ao imediatamente inferior.

Exemplo:

Resultado apurado – 53264 (cupom não vendido). Busca por próximo cupom vendido, consecutivamente iniciando em 53265.

Caso não haja nenhum número superior vendido até a numeração 99.999, será feita busca pelo número inferior, iniciando-se em 53263.

11.3. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Ação, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Todos os números emitidos em cupons que não tenham sido comprados, ou comprados posteriormente à data do período de vigência para vendas conforme regulamento, estarão descartados automaticamente de participação na Ação.

12.2. Em hipótese alguma deverá ser pago valor inferior ou superior a R\$5,00 (cinco reais), valor estipulado para compra dos cupons da Ação.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O contemplado será notificado de sua condição por telefone, e-mail, telegrama, carta com aviso de recebimento (AR), de acordo com os dados fornecidos em seu cadastro na Promoção.

13.2. O resultado será divulgado ao público geral pelo site e redes sociais oficiais da Obra Social Dom Bosco, a partir da data da apuração do sorteio. O Número da Sorte contemplado será divulgado juntamente com o nome do contemplado de forma abreviada. O resultado ficará disponível até 30 (trinta) dias após o término da Promoção

13.3. A Obra Social Dom Bosco entrará em contato direto com o contemplado pelos canais disponibilizados pelo mesmo no momento da compra do cupom.

13.3.1. A Obra Social Dom Bosco não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitado de realizar a comunicação do prêmio.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em até 30 (trinta) dias após a data da apuração, mediante a apresentação do cupom da Ação premiado e da documentação pessoal do ganhador (documento de identidade com foto e CPF originais e válidos e comprovante de residência), e da assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, que deverá ser devolvido à Obra Social Dom Bosco.

14.2. O automóvel será entregue em local, data e horário previamente agendado pela Obra Social Dom Bosco.

14.3. O automóvel será entregue com IPVA 2024, licenciamento, seguro obrigatório 2024 e emplacamento quitados, mediante a prévia apresentação, por parte do ganhador, da documentação necessária à transferência do veículo. As despesas não descritas, tais como, mas não exclusivamente, seguros particulares, alarmes, acessórios etc., correrão por conta exclusiva do ganhador.

14.3.1. O ganhador fica ciente que, em razão do processo de transferência do veículo para o seu nome, além da apresentação de cópia autenticada de seus documentos pessoais, deverá, sempre que solicitado, comparecer pessoalmente na sede da Obra Social Dom Bosco e /ou no cartório e concessionária indicados pela Obra Social Dom Bosco.

14.3.2. A Obra Social Dom Bosco não poderá ser responsabilizada por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos de veículos, que prejudiquem a entrega do prêmio no prazo previsto neste Regulamento.

14.4. A responsabilidade da Obra Social Dom Bosco cessará com a entrega do prêmio ao ganhador. Após a entrega do prêmio, o ganhador exonera ao Obra Social Dom Bosco de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Toda a Ação é passível de auditoria pela Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Economia - SRE/ME.

15.2. PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS. Os dados pessoais coletados nesta Ação serão utilizados especialmente para a identificação dos participantes e o posterior contato, de modo a possibilitar a comunicação e a entrega de prêmio, assim como para formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Ação, controle da distribuição dos Números da Sorte, prestação de contas à Secretaria de

Reformas Econômicas do Ministério da Economia - SRE/ME e a divulgação do nome do contemplado. Os dados pessoais coletados serão protegidos, mantendo-se absoluta confidencialidade sobre tais informações, estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Obra Social Dom Bosco e que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução da Ação, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Ação ou os casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados da Obra Social Dom Bosco pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Ação, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

15.3. A Obra Social Dom Bosco encaminhará à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Economia - SRE/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período participação e antes da extração da Loteria.

15.4. Situações não previstas neste regulamento serão analisadas por uma comissão formada por representantes da Obra Social Dom Bosco.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/10/2023 às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GPQ.MXI.UEF